



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2015

Fixa os subsídios dos Vereadores do município de Itamogi, Estado de Minas Gerais e dá outras providencias.

Art. 1º – Para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, fica fixado o subsídio mensal dos vereadores de Itamogi em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Fica assegurada a revisão geral anual prevista na Constituição Federal, dos subsídios mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Fica extinto o pagamento de 13º salário.

Art. 4º Dos subsídios deverão ser descontados os impostos e de encargos permitidos em Lei, bem como as faltas não justificadas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do Poder Legislativo do Município de Itamogi, Estado de Minas Gerais.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Itamogi, 28 de agosto de 2015.


Eurípedes Cardeal Dias.

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 00209/2015

Entrada em 28 / 08 / 15



Encarregado



Câmara Municipal de Itamogi - MG

Justificativa ao projeto de RESOLUÇÃO nº /2015

Esta Resolução tem a finalidade de regulamentar para a próxima legislatura os subsídios dos vereadores.

Atendendo o apelo da comunidade Itamogiense, apresento esta com redução de mais de 50% em relação aos valores atuais pagos.

Câmara Municipal de Itamogi, Sala das Sessões, 28 de agosto de 2015.


Eurípedes Cardeal Dias.

Vereador